

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – CRESS/MA

Contratação temporária – Assessoria de Comunicação

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 2ª REGIÃO – CRESS/MA**, autarquia federal criada pela Lei nº 8.662/1993, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como considerando deliberação do **Conselho Pleno realizada em 06 de março de 2026**, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Assessor(a) de Comunicação**, para suprir afastamento decorrente de licença-maternidade da Assessora de Comunicação, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar profissional para **contratação temporária para o cargo de Assessor(a) de Comunicação e Imprensa do CRESS/MA**.

1.2 A contratação terá **prazo determinado de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

1.3 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Diretoria, composta pelos seguintes membros:

- Fabricia Carvalho da Silva (Conselheira);
- Heloisa Helena Carvalho Fonseca (Conselheira);
- Milena Sousa Lima (Assessora Jurídica).

1.4 O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

II – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à contratação, que dependerá da necessidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.

2. DA VAGA

Cargo: Assessor(a) de Comunicação e Imprensa

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime: Contrato de trabalho por tempo determinado – CLT.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do CRESS/MA

Benefícios: Auxílio transporte e alimentação

Lotação: Sede do CRESS/MA – São Luís/MA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - Compete ao(à) Assessor(a) de Comunicação e Imprensa do CRESS/MA:

Assessorar o Conselho Regional de Serviço Social em suas ações de comunicação social, especialmente nas áreas de publicidade institucional, relações públicas e relacionamento com a imprensa.

3.2 - São atribuições do cargo, entre outras:

Rua Hemetério Leitão, nº 196, Lote 25, Qd. 27, São Francisco, CEP: 65076-420

São Luís-Maranhão – Telefones: (98) 3222 - 7676/ 3232-6029

Site: www.cressma.org.br / E-mail: cressma@cressma.org.br

CNPJ: 06.042.030/0001-47

a) Pautar a grande imprensa (Jornais, Revistas, Rádio e TVs) enviando releases e outros documentos, mantendo contato sistemático com jornalistas e acompanhando as entrevistas da diretoria do CRESS/MA na imprensa; b) Pesquisar e contatar editoras que possam vir a ser parceiras; c) Divulgar as participações do CRESS/MA nos Conselhos de Direitos, Fóruns e outros, bem como demais atividades de repercussão nacional; d) Elaborar matérias jornalísticas, a partir de discussões com a direção do CRESS/MA e assessores, a serem publicadas em jornais e revistas de interesse; e) Assessora na comunicação de Eventos e Encontros do CRESS/MA e participar sempre que convocado; f) Aperfeiçoar, inovar e manter atualizada a homepage do CRESS/MA; g) Elaborar e divulgar boletim eletrônico com textos sobre fatos da conjuntura opinião do Conselho e informes sobre as atividades do CRESS/MA; h) Buscar informações nacionais e internacionais relacionadas a matérias de interesse do CRESS/MA; i) Coordenar editorialmente a elaboração e produção das publicações a serem impressas (revistas, livros, jornais e outros); j) Assessor o CRESS/MA no layout e na produção de materiais como cartazes, folders, agenda e outros; k) Elaborar o material institucional do CRESS/MA e produzir editoriais de interesse: Social, Cultura, Serviço Social, Terceiro Setor, Filantropia, Voluntariado, Política, Economia, Políticas Sociais, Seguridade Social, entre outras, dependendo das ações a serem desenvolvidas; l) Participar de reuniões do Colegiado do CRESS/MA, para levantamento de informações possam gerar pautas; m) Organizar e arquivar materiais relativos à edição das artes e peças de comunicação, fotolitos, fotos, fitas de vídeo, filmes originais e outros materiais publicados/editados pelo CRESS/MA; n) Acompanhar a produção das peças de comunicação do CRESS/MA (publicações, cartazes, adesivos e outros nas gráficas); o) Responder as demandas encaminhadas ao CRESS/MA que tange à imagem institucional e as publicações do CRESS/MA; p) efetuar a cobertura fotográfica e de áudio dos eventos promovidos pelo CRESS/MA e outros que o CRESS/MA venha participar, sempre que solicitado; q) Executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir diploma de ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas ou áreas correlatas;

II – Possuir conhecimento básico de informática e ferramentas digitais para atualização do site institucional, redes sociais e publicações impressas;

III – possuir experiência ou atuação comprovada na área de comunicação social;

IV – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 30 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições ocorrerão **exclusivamente por envio de currículo por meio eletrônico**, no período de **11 a 13 de março de 2026**.

5.2 - Os currículos deverão ser enviados em formato PDF para o seguinte e-mail:

cressma@cressma.org.br

5.3 - No e-mail deverá constar no assunto: **PROCESSO SELETIVO – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CRESS-MA**

5.4 - Deverão ser anexados:

- Currículo atualizado;
- Documento pessoal com foto e CPF;
- Portfólio;
- Comprovante de formação acadêmica

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será composto por duas etapas:

I – **Análise Curricular:** A análise dos currículos será realizada com base nas experiências profissionais e formações dos candidatos.

Serão avaliados:

- formação acadêmica e técnica
- experiência profissional
- portfólio e produções na área
- experiências em comunicação institucional

II – Entrevista

Serão avaliados:

- Capacidade de comunicação;
- Experiência profissional;
- Afinidade com comunicação institucional.

6.2 - O não comparecimento à entrevista na data, hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Entrega dos currículos	11 a 13/03/2026
Análise de currículos	14 e 15/03/2026
Entrevistas	16 e 17/03/2026
Recurso	18 e 19/03/2026
Resultado final	20/03/2026
Início das atividades	25/03/2026

7.1 - Conforme estabelecido neste processo seletivo, o resultado deste edital será publicado no Site Institucional (www.cressma.org.br);

7.2 - Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o CRESS/MA poderá solicitar a abertura de nova seleção;

7.3 - O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

7.4 – A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados;

7.5 - As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao direito de excluir do processo seletivo aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação do candidato selecionado ocorrerá por meio da assinatura de um **contrato de trabalho temporário** com duração inicial de **6 meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O candidato é responsável por acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo no site institucional do CRESS/MA.

9.2 - A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Luís (MA), 10 de março de 2026.

À COMISSÃO